



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.013

DE 26 DE MARÇO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA “I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE CAJAMAR – ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a Deliberação nº 002, de 04 de fevereiro de 2019, do Conselho Estadual do Idoso – CEI/SP;

**Considerando** a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando nº 439/19 - SMDS, que instrui o Processo Administrativo nº 3.198/2019, quanto à necessidade da realização da “I Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos de Cajamar – Estado de São Paulo”; e

**Considerando** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política do Idoso no Município.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a “I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE CAJAMAR”, a realizar-se no dia **28 de março de 2019**, em Cajamar, Estado de São Paulo, tendo como tema central: **“OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”.**

**Art. 2º** A “I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE CAJAMAR” será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso e coordenada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e, na ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

**Art. 3º** As despesas com a realização da “I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE CAJAMAR” correrão por conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de março de 2019.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito